



BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS



Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Unidade Básica de Saúde Porte 1 - Área Construída: 389,78m²

BDI Geral: 18,92% **Encargo Social Mensalista:** 67,79%

Data: 08/01/2026

Bancos:
SINAPI (06/2025) - CPOS/CDHU (01/2025) - SBC (01/2025) - ORSE (06/2025) - IOPES (08/2024) - EMOP (11/2024) - SEINFRA (04/2025)

BDI Equipamentos: 11,40% **Encargo Social Horista:** 108,90%

Revisão: 00

Fórmula (Bonificações e Despesas Indiretas):

$$BDI = \left[\frac{(1 + (AC + S + R + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1 \right] \times 100$$

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD	GERAL VALORES PROPOSTOS (%)	EQUIPAMENTOS VALORES PROPOSTOS (%)
1	Administração Central	AC	3,00%	1,50%
2	Riscos	R	1,39%	0,85%
3	Seguros e Garantias	SG	0,80%	0,48%
4	Despesas Financeiras	DF	0,60%	0,85%
5	Lucro	L	4,77%	3,50%
6	Impostos	I	6,77%	3,65%
6.1	PIS		0,77%	0,65%
6.2	COFINS		3,00%	3,00%
6.3	ISSQN		3,00%	0,00%
6.4	CPRB		0,00%	0,00%
BDI			18,92%	11,40%

FONTE:

1. Tribunal de Contas da União - TC 036.076/2011-2 - Acórdão Nº 2622/2013
2. ISS conforme a Lei Complementar 116/2003 e a Lei 11.438/1997 da Prefeitura Municipal de São Paulo. A responsabilidade pela adequação do ISS às normas vigentes no município cabe a cada ente competente.

NOTAS:

1. Deverão ser obedecidas as legislações trabalhistas e tributária vigentes, inclusive acordos de classes, sob pena de desclassificação da Proposta de Preços;
2. É de responsabilidade da proponente a adequação de todas as fórmulas utilizadas na planilha orçamentária.

José Russano Neto

Engenheiro Civil - CREA 428470MG